



# Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO  
Jataí - GO

## PORTARIA N° 13, de 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas enérgicas de contenção da disseminação da infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19), a serem adotadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a grave crise no sistema de saúde municipal provocada pelo Coronavírus;

**Considerando** o aumento expressivo no número de pessoas infectadas em nosso município;

**Considerando** a necessidade de medidas enérgicas a fim de evitar a disseminação do vírus no âmbito da Câmara Municipal de Jataí,

**Considerando** a existência de casos confirmados e aumento no número de casos suspeitos, neste Parlamento;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades presenciais na Câmara Municipal de Jataí, pelo prazo de 8 (oito) dias, a partir de sexta-feira (05/02/2021), evitando-se assim uma possível contaminação pelo vírus em ambiente público.

Art. 2º - Os trabalhos dos Parlamentares e servidores continuarão a serem realizados de forma remota (virtual).

Art. 3º - Os documentos administrativos podem ser protocolados, nos termos da Lei 4.178/2020, por meio do email: [protocolo@jatai.go.leg.br](mailto:protocolo@jatai.go.leg.br).

Art. 4º - As matérias legislativas continuam sendo protocolados via sistema de proposições, no portal da Câmara Municipal de Jataí.

Art. 5º - Ficam adiadas as sessões ordinárias do mês de fevereiro para os dias 22 a 26 do corrente mês

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO  
Jataí - GO

---

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Jataí, 04 de fevereiro de 2021.

**Marina Silveira Martins**  
**Presidente**

**Alessandra Oliveira Freitas**  
**Vice-presidente**

**Durval Gomes de Oliveira**  
**Secretário**